



**EDITAL Nº 13/2022/PROEN/IFG**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CÂMPUS ITUMBIARA**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG torna pública a abertura do processo de seleção de estudantes para o Grupo PET Química: Educação, Ambiente e Sociedade do curso de Licenciatura em Química do Câmpus Itumbiara, com vistas ao preenchimento de **02 (duas) vagas destinadas a estudante voluntário**, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e nos termos deste edital.

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O PET é um programa vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social, qualificando os participantes científica e criticamente, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, para atuação acadêmica e/ou profissional.

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO**

- 1.1 Publicação do Edital: **Dia 19/04/2022.**
- 1.2 Período de Inscrição: **Do dia 19/04/2022 até as 23h59min do dia 30/04/2022.**
- 1.3 Homologação das Inscrições: **Dia 02/05/2022.**
- 1.4 Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições: **Dia 03/05/2022, até as 19h.**
- 1.5 **Resultado da Análise dos Recursos: Dia 04/05/2022.**
- 1.6 **Sorteio da ordem das entrevistas, via Google Meet: Dia 05/05/2022, às 18h.**
- 1.7 **Entrevistas dos candidatos via Google Meet: Dia 05/05/2022.**
- 1.8 Resultado Preliminar: **Dia 06/05/2022.**
- 1.9 Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar: **Dia 09/05/2022, até as 19h.**
- 1.10 Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar: **Dia 10/05/2022.**
- 1.11 Resultado Final: **Dia 10/05/2022.**

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever para concorrer às vagas previstas neste edital estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do IFG-Câmpus Itumbiara, que atendam aos seguintes requisitos:

- i. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). Para os ingressantes no semestre letivo 20 22/1 será considerado CR igual a 6,0;
- ii. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.

2.2 Pelo presente edital, os estudantes que se classificarem em primeiro e segundo lugar assumirão **as 02 (duas) vagas como estudantes voluntários**. Os demais classificados comporão o cadastro reserva, que terá validade de 1 ano, a partir da data de homologação do resultado final da seleção. Cabe ressaltar que, em caso de disponibilidade de bolsas, o aluno voluntário terá a preferência a se tornar aluno bolsista.

2.3 Documentação exigida para a inscrição:

- i. Ficha de Inscrição (**Anexo I**), preenchida e assinada;
- ii. Cópia do documento de identificação vigente, com foto;
- iii. Cópia do CPF;
- iv. Comprovante de matrícula atual no curso de Licenciatura em Química do IFG-Câmpus Itumbiara;
- v. “Espelho” do Histórico Escolar atualizado;
- vi. Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, com cópia dos documentos comprobatórios.

2.4 A documentação de inscrição, mencionada no item anterior, deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, para o endereço <editaipetquimicaifg@gmail.com> até as 23h59min do dia **30/04/2022** (conforme cronograma). No título da mensagem eletrônica deve constar o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** e o número do Edital 13/2022. Exemplo: FULANO DE TAL - Edital 13/2022. Como anexo da mensagem eletrônica deverá ser enviado arquivo único em PDF (.pdf), contendo toda a documentação apontada no item 2.3, na sequência descrita no referido item. Candidatos que enviarem a documentação incompleta ou não apresentarem a documentação exigida em arquivo único em PDF não terão suas inscrições homologadas.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PET**

3.1 São deveres do aluno:

- i. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- ii. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- iii. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- iv. manter bom rendimento no curso de graduação;
- v. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- vi. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- vii. fazer referência à sua condição de aluno petiano nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso;

IX. dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do programa de educação tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Banca de Seleção e Avaliação, coordenada pela tutora do grupo PET, Profª. Tatiana Aparecida Rosa da Silva, composta ainda por mais 2 (dois) membros, sendo pelo menos 01 (um) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e 01 (um) professor convidado.

4.2 A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- I. Análise documental (Histórico Escolar e Currículo Lattes), conforme Anexo II do edital;
- II. Entrevista.

4.3 A análise da documentação (Histórico Escolar e Currículo Lattes) terá o valor total de 60 (sessenta) pontos e será realizada conforme critérios descritos no Anexo II deste edital.

4.4 A entrevista conduzida pela Banca de Seleção e Avaliação terá o valor total de 40 (quarenta) pontos e será realizada no dia **05/05/2022**, via plataforma *Google Meet*, conforme cronograma. A ordem das entrevistas será definida por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado no dia **05/05/2022, às 18h**, via plataforma *Google Meet*, com link de acesso enviado a todos os candidatos com inscrições homologadas para o endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.5 Para a entrevista, serão disponibilizados 15 minutos para cada candidato, nos quais deverão ser respondidas questões formuladas pela Banca de Seleção e Avaliação acerca do interesse do estudante em participar do grupo e também sobre sua vida acadêmica, conforme critérios definidos no Anexo II deste edital.

4.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado e eliminado do processo.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados, preliminar e final, desta seleção de estudantes serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/ensino/projetos-e-programas?showall=&start=5>, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos(as) selecionados(as).

5.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Nota obtida na entrevista, ficando em melhor classificação o candidato que tiver obtido a maior nota na entrevista;
- II. Coeficiente de progressão no curso de Licenciatura em Química, em caso de permanência do empate, ficando em melhor classificação o candidato com maior coeficiente de progressão no curso, conforme verificado pelo Histórico Escolar;
- III. Idade, caso permaneça o empate após a adoção dos critérios anteriores, ficando classificado em melhor posição o candidato de maior idade.

5.3 A homologação do resultado deste processo seletivo será feita mediante a publicação da Ata de Homologação, assinada pelos membros da Banca de Seleção e Avaliação e pelo interlocutor do grupo PET Química. A lista da classificação dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de classificação, na aba do Grupo PET Química: Educação, Ambiente e Sociedade na página eletrônica do IFG-Câmpus Itumbiara <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/ensino/projetos-e-programas?showall=&start=5>.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção. Para isso, deverão enviar o requerimento de recurso preenchido (Anexo III), com a fundamentação da solicitação, para o endereço de e-mail <editalpetquimicaifg@gmail.com>, no período previsto no cronograma deste edital. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo definido para cada procedimento.

#### 7. DESLIGAMENTO DO ALUNO

7.1 O aluno será desligado do grupo PET Química nas seguintes situações:

- I. Conclusão do curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- IV. Acumular duas reprovações em disciplinas do curso após o seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do curso de graduação;
- VI. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013;
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- VIII. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão ou de Pesquisa, ou equivalentes.

#### 8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET.

Goiânia, 19 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Maria Valeska Lopes Viana**  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 1651/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO PET QUÍMICA

1. Dados de identificação:

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Nome:                   |  |
| Matrícula nº:           |  |
| Período atual do curso: |  |
| Data de nascimento:     |  |
| E-mail:                 |  |
| Telefone para contato:  |  |

2. Conhecimento em Idiomas:

Inglês:

Local onde cursou: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_ Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

Marque nos parênteses abaixo o correspondente de sua fluência em:

Fala: pouco ( ) razoável ( ) bem ( ) muito bem ( )

Leitura: pouco ( ) razoável ( ) bem ( ) muito bem ( )

Escrita: pouco ( ) razoável ( ) bem ( ) muito bem ( )

Compreensão: pouco ( ) razoável ( ) bem ( ) muito bem ( )

Outro idioma: \_\_\_\_\_

Local onde cursou: \_\_\_\_\_

Duração: \_\_\_\_\_ Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

3. Por que se interessou em participar do Programa PET?

\_\_\_\_\_

4. Qual a sua perspectiva de permanência no grupo?

\_\_\_\_\_

5. Qual seria sua disponibilidade de horários semanais para dedicação às atividades do PET?

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital de Seleção. Confirmando minha inscrição mediante envio deste formulário preenchido e dos seguintes documentos em anexo:

- Cópia do documento de identidade vigente com foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula no semestre atual;
- “Espelho” do Histórico Escolar atualizado;
- Currículo Lattes atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios;

Itumbiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

**A. Histórico Escolar:** (Máximo de 30 pontos)

A pontuação referente ao Histórico Escolar será obtida pelo produto do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (de 6,0 a 10,0) informado no Histórico multiplicado por 3 (três) – considerar apenas uma casa decimal (CR x 3).

**B. Currículo Lattes:** (Máximo de 30 pontos)

Atribuir pontos para produções declaradas como “Produção científica, tecnológica e artística/cultural” e experiência do Currículo Lattes, de acordo com os seguintes critérios:

- Artigo completo publicado em periódico científico com corpo editorial; ou capítulo de livro (autor ou organizador) - 2,0 pontos por artigo/capítulo;
- Apresentação de trabalho em evento científico - 1,0 ponto por trabalho apresentado;
- Participação em evento científico - 1,0 ponto por participação;
- Monitor em disciplinas do curso por, no mínimo, um semestre letivo - 2,0 pontos por monitoria concluída;
- Participação como membro da equipe executora em projeto institucional de ensino, pesquisa e/ou extensão - 2,5 pontos por cada participação;
- Participação em programas de Iniciação Científica e Tecnológica - 2,5 pontos por projeto concluído;
- Participação em atividades promovidas pelo grupo PET Química - 1,0 ponto por atividade.

**C. Entrevista:** (Máximo de 40 pontos)

A avaliação do candidato na entrevista conduzida pela Banca de Seleção e Avaliação será fundamentada em sua capacidade de síntese, desenvoltura, postura e adequação ao tempo, e abordará os seguintes aspectos:

- Conhecimento da legislação do PET, como a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.
- O candidato deverá responder a questões formuladas pela Banca de Seleção e Avaliação, abordando os seguintes aspectos: *Quais seriam suas principais potencialidades e suas principais limitações para contribuir com o trabalho do grupo PET Química?; A bolsa do PET será importante para a sua permanência no curso de Licenciatura em Química?; Em que você pode contribuir para o desenvolvimento do PET Química?; Em que aspectos o PET pode contribuir para a sua formação?.*
- Apresentação sucinta de uma proposta de atividade a ser desenvolvida pelo estudante no âmbito do PET Química, que contemple a triade Ensino, Pesquisa e Extensão e que auxilie os alunos do curso de Licenciatura em sua formação.

**ANEXO III**

| <b>REQUERIMENTO DE RECURSO - PET</b><br><b>Candidato a Petiano</b>   |         |          |
|--|---------|----------|
| Nome:  |         | Edital:  |
| Matricula nº:  | E-mail: | Período: |
| <b>JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b>   |         |          |
|  |         |          |
| Data:  |         |          |
| Assinatura:  |         |          |
| <i>Obs:</i> O(a) candidato(a) deverá preencher este formulário e enviar por e-mail, para o endereço <a href="mailto:editallpetquimicaifg@gmail.com">editallpetquimicaifg@gmail.com</a> , no prazo estipulado no cronograma do edital de seleção. |         |          |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 19/04/2022 10:28:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272359

Código de Autenticação: a0ccdf4340

